



Prefeitura de  
**Fortaleza**



DECRETO Nº **12407** /2008, de *16* de *junho* de 2008

Dispõe acerca do Tombamento definitivo, histórico e cultural da Igreja do Senhor do Bom Jesus dos Aflitos na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como face ao disposto nos arts. 1º e 2º da Lei n.º 9.060/2005 e ao disposto na Carta Magna em seu art. 23, inciso III; e

**CONSIDERANDO** o tombamento provisório do imóvel denominado Igreja do Senhor do Bom Jesus dos Aflitos, viabilizado por meio do Decreto Municipal n.º 12.097, de 21 de setembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 06/2008, de 06 de março de 2008, do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza-FUNCET bem como a necessidade de preservação da memória coletiva do povo fortalezense;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado o tombamento em caráter definitivo do imóvel localizado na Praça da Matriz, s/n, bairro Parangaba, denominado Igreja do Senhor do Bom Jesus dos Aflitos, tendo em vista o seu valor simbólico e histórico-cultural para os munícipes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em *16* de *junho* de 2008.

*Luizianne de Oliveira Lins*  
**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA DE FORTALEZA**

*Ar do tombamento  
el cópice p/ t  
caja via mail  
19/06/08*

GABINETE DA PREFEITA  
Av. Luciano Carneiro, 2235. Vila União. CEP:  
60.410-691. Fortaleza-Ceará.  
FONE: (85) 3255 8330  
FAX: (85) 3255 8367